

Nº 24/2013/SFA-MA

## **Uso de crachá institucional**

De ordem do Superintendente da SFA-MA, informamos que todos os servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e funcionários terceirizados devem utilizar obrigatoriamente seu crachá para ter acesso ao prédio desta Superintendência e em suas dependências, facilitando assim a identificação na Portaria e garantindo maior segurança a todos, conforme instituído no § 1º, Artigo 2º, da Portaria nº 102, de 11 de julho de 2013.

São Luís (MA), 04 de dezembro de 2013.

**Pedro Pereira Ferreira Júnior**  
**Chefe da SAOD/SFA-MA**  
**(98) 3131.3424**  
**[saod-ma@agricultura.gov.br](mailto:saod-ma@agricultura.gov.br)**

Siga o Ministério da Agricultura:

